

DECRETO Nº 350/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para Adesão ao PERTM, conforme §6, Art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 08 de novembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018. Considerando ser interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso:

CONSIDERANDO a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimentos 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos contribuintes deste Município melhores condições para regularização de seus débitos tributários e não tributários junto ao Fisco Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo final anteriormente fixado para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) se encerraria em 30 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) para débitos vencidos até 31/12/2024;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de julho de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA
Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso

